



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

15 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.848/2024

DE 12 DE JULHO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO E RECUPERAÇÃO FISCAL DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PEP/REFIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N.º 203, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o substancial incremento de receitas públicas municipais com o advento da Lei Complementar n.º 203, de 22 de maio de 2024, que institui o Programa de Recuperação Fiscal e Parcelamento de Créditos da Fazenda Pública do Município de Campina Grande - PEP/REFIS;

CONSIDERANDO o expressivo número de adesões dos contribuintes ao Programa;

CONSIDERANDO que a implementação do PEP/REFIS promove a regularização cadastral e a resolução de situações pendentes nos sistemas de informatização do Município de Campina Grande;

CONSIDERANDO a elevada procura por adesão ao programa nos derradeiros dias de sua vigência;

CONSIDERANDO a inconsistência e a sobrecarga dos dados eletrônicos e do sistema, nas primeiras semanas de junho de 2024, que impossibilitou uma maior adesão ao Programa de Parcelamento;

CONSIDERANDO os benefícios que o Programa PEP/REFIS tem trazido às pessoas físicas e jurídicas que passam por algum tipo de dificuldade financeira;

CONSIDERANDO que, de acordo com as informações repassadas pela Secretaria Municipal de Finanças, subsiste a possibilidade de mais contribuintes aderirem ao Programa PEP/REFIS, o que importará na continuidade das vantagens acima mencionadas; e

CONSIDERANDO o permissivo legal de prorrogação constante no Art. 4º, §3º, e Art. 14 da Lei Complementar n.º 203, de 22 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até a data de 31 de julho de 2024, o prazo para adesão ao Programa Especial de Parcelamento de

Créditos da Fazenda Pública do Município de Campina Grande - PEP/REFIS, instituído pela Lei Complementar n.º 203, de 22 de maio de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 12 de julho de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 1284/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Arts. 24 e 25 da Lei Complementar n° 036/2008 – PCCR do Magistério Público Municipal e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 12.483/2023**,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS** à servidora **MICHELLE ROCHA DINIZ**, matrícula 25457, lotada na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, para cursar Programa de Mestrado de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal de Campina Grande - PB, pelo período de 01(um) ano, a partir do dia 09 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 08 de julho de 2024.

PORTARIA N° 1294/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0821512-09.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 55.056/2024**,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe II, Referência E**, à servidora **PATRICIA HENRIQUE DE LIMA CANDIDO**, matrícula 14818, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2024.

Campina Grande, 10 de julho de 2024.

PORTARIA N° 1295/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo n° **0823825-40.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de

Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando** nº 49.712/2024,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência **10**, da classe **B**, ao servidor **DEUSLIRIO SARAIVA DE SOUSA**, matrícula 8988, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Administração, a partir de 01 de julho de 2024.

Campina Grande, 11 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1296/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear MARIA JAYNE SILVA BRAGA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico**, **Símbolo CAT1**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir do dia 08 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 11 de julho de 2024.

PORTARIA Nº1299/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 57 e 58 da Lei Complementar nº 036, de 08 de abril de 2008,

RESOLVE:

RETIFICAR os cargos efetivos dos servidores abaixo elencados, constantes da Portaria nº 1186/2024:

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA	PROTOCOLO
6374	Michele Christiane Alves de Brito	Professor Educação Básica 1	5E	5M	30.461/2024
19583	Patricia Rodrigues da Silva	Assistente Social Educatonal	4S	4E	28.918/2024
12987	Rita de Cássia Guedes Monteiro	Professor Educação Infantil 1	6S	6E	28.433/2024
14579	Vanessa Bezerra Oliveira Licarião	Professor Educação Infantil 1	5P	5E	28.791/2024

Campina Grande, 11 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1302/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Exonerar SANARA FARIAS DE AGUIAR, mat. 30.148, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico**, **Símbolo CAT1**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 12 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1303/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear SANARA FARIAS DE AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Combate ao Tabagismo e Doenças emergentes**, **Símbolo GS1**, da Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 12 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1304/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Exonerar ELIAS SILVA VENTURA, Mat. 27.811, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Programas em Saúde**, **Símbolo GR2**, da Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 12 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1305/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear ELIAS SILVA VENTURA para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico**, **Símbolo CAT1**, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 12 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1306/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Exonerar PEDRO HENRIQUE MEDEIROS SILVEIRA MARQUES, Mat. 28.268, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Laboratório e Bioquímica**, **Símbolo GS1**, da Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 12 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1307/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear PEDRO HENRIQUE MEDEIROS SILVEIRA MARQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Programas em Saúde**, **Símbolo GR2**, da Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 12 de julho de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 263/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 93, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, atendendo solicitação contida no Protocolo nº 51.957/2024 e considerando o que determina a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea “L”,

RESOLVE:

Conceder afastamento, à título de Licença para Atividade Política, à servidora **ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO**, matrícula 6180, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, **sem prejuízo dos seus vencimentos**, a contar do dia 06 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 11 de julho de 2024

PORTARIA Nº 264/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 51.534/2024,

RESOLVE:

Remover o servidor **IVALDO CANDIDO LIRA JUNIOR**, matrícula 19706, ocupante do cargo efetivo de Vigia, da **Secretaria de Assistência Social** para a **Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer**, a partir do dia 17 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 12 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 266/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 93, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, atendendo solicitação contida no Protocolo nº 52.806/2024 e considerando o que determina a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea “L”,

RESOLVE:

Conceder afastamento, à título de Licença para Atividade Política, ao servidor **NAPOLEAO DE FARIAS MARACAJA**, matrícula 12393, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Educação, **sem prejuízo dos seus vencimentos**, a contar do dia 06 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 12 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 267/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 93, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, atendendo solicitação contida no Ofício Interno/Memorando nº 55.792/2024 e considerando o que determina a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea “L”,

RESOLVE:

Conceder afastamento, à título de Licença para Atividade Política, à servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA**, matrícula 14865, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Saúde, **sem prejuízo dos seus vencimentos**, a contar do dia 06 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 12 de julho de 2024

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.03.05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.05/2024**, cujo objeto é o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO PARA EVENTOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.484.971/0001-39, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 714.980,26** (setecentos e quatorze mil e novecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos); vencedora dos itens: **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 179,98** (cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos); **TOTALIZANDO R\$ 452.829,68** (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos); **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 269,98** (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos); **TOTALIZANDO R\$ 262.150,58** (duzentos e sessenta e dois mil e cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos); **PLANET LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.651.770/0001-05, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 1.065.771,00** (um milhão e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e um reais), vencedora dos itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 159,00** (cento e cinquenta e nove reais); **TOTALIZANDO R\$ 201.771,00** (duzentos e um mil e setecentos e setenta e um reais); **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais); **TOTALIZANDO R\$ 864.000,00** (oitocentos e sessenta e quatro mil reais); **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.557.130/0001-44, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 2.598.648,00** (dois milhões e quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais); vencedora do item: **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais); **TOTALIZANDO R\$ 60.905,00** (sessenta mil e novecentos e cinco reais); **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 17,00**

(dezessete reais); **TOTALIZANDO R\$ 247.809,00** (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e nove reais); **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 799,00** (setecentos e noventa e nove reais); **TOTALIZANDO R\$ 556.104,00** (quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e quatro reais); **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.598,00** (mil e quinhentos e noventa e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.733.830,00** (um milhão e setecentos e trinta e três mil e oitocentos e trinta reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 4.379.399,26** (quatro milhões e trezentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

Campina Grande - PB, 15 de julho de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a desaprovação do Projeto “Aquaponia Familiar: Uma contribuição para erradicação da pobreza no município de Campina Grande – PB”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada em **21 de maio de 2024**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.923 de 14 de Maio de 2018, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas alterações;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº145/2004;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS sobre segurança de sobrevivência;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social sobre projetos nos artigos 25 e 26 sobre investimentos econômicos-sociais;

CONSIDERANDO que o Projeto Aquaponia Familiar foi revisto em um parecer jurídico, pelo setor jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), que constata a partir de análise técnica do projeto e análise jurídica a sua inviabilidade, destacando-se a partir dos seguintes diagnósticos:

- Primeiro diagnóstico: a tecnologia de aquaponia ainda não é amplamente difundida no Brasil, o que pode acarretar em desafios constantes de manutenção e funcionalidade do projeto, além da ausência de casos de sucesso comprovado dessa tecnologia no contexto nacional;
- Segundo diagnóstico: há uma visível ausência na descrição dos custos com recursos humanos, equipamentos e serviços de terceiros, o que compromete a análise completa da viabilidade econômica do projeto;

c) Terceiro diagnóstico: a descentralização do projeto e a localização geográfica diversificada das comunidades assistidas podem acarretar em custos elevados de funcionamento, especialmente relacionados ao transporte e logística;

d) Quarto diagnóstico: existe um conflito de interesses no que diz respeito à orientação técnica das famílias participantes do projeto. O CRAS, mesmo sendo o local de implementação inicial do projeto, não possui em seu quadro de recursos humanos profissionais especializados para orientação técnica específica necessária para a manutenção da rede produtiva da aquaponia;

CONSIDERANDO a análise jurídica referente aos seguintes aspectos:

- 1) Normativa do SUAS: o projeto deve estar alinhado com as diretrizes e normativas do SUAS, garantindo a efetividade das ações de assistência social e o atendimento adequado às famílias em situação de vulnerabilidade. Conforme Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993 que estabelece as bases do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), definindo os princípios, diretrizes e objetivos da política de assistência social no Brasil;
- 2) Legislação Ambiental: A implementação de sistemas como a aquaponia envolve questões ambientais que requerem licenciamento e adequação às normas ambientais vigentes, garantindo a sustentabilidade e a não agressão ao meio ambiente, conforme a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que aborda questões ambientais relacionadas à gestão de resíduos sólidos, incluindo o tratamento de resíduos orgânicos que podem estar envolvidos em projetos como a aquaponia;
- 3) Aspectos trabalhistas: a contratação de profissionais especializados para a execução e manutenção do projeto deve obedecer às normas trabalhistas e de contratação de serviços terceirizados, assegurando direitos trabalhistas e evitando conflitos legais. Além das Normativas do SUAS, que incluem resoluções e portarias específicas do SUAS que estabelecem critérios, diretrizes e normas para a execução de projetos de assistência social, garantindo sua consonância com as políticas públicas e legislação vigente, como a Resolução 109 e a NOB RH-SUAS, podemos ainda destacar a legislação Trabalhista e de Contratação de Serviços Terceirizados, que engloba leis trabalhistas, como a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação específica sobre contratação de serviços terceirizados, assegurando o cumprimento de obrigações trabalhistas e evitando conflitos legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Desaprovar o Projeto “Aquaponia Familiar”, em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2024, por unanimidade dos Conselheiros (as) presentes na reunião.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campina Grande, 15 de julho de 2024

MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO

Presidente do CMAS / CG - PB

RESOLUÇÃO Nº 014/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Projeto “Tecendo o Futuro: Primeiro Polo de Costura do Município de Campina Grande”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada em **21 de maio de 2024**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.923 de 14 de Maio de 2018, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas alterações;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº145/2004;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS sobre segurança de sobrevivência;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social sobre projetos nos artigos 25 e 26 sobre investimentos econômicos-sociais;

CONSIDERANDO que o “Tecendo o Futuro: Primeiro Polo de Costura do Município de Campina Grande”, tem como criar um Polo de Costura municipal a fim de capacitar mulheres em situação de vulnerabilidade social residentes do município de Campina Grande, no âmbito de Corte e Costura, visando à qualificação profissional dessas mulheres para atender as demandas do mercado regional. Além disso, o projeto visa contribuir para a erradicação da pobreza e a autonomia das famílias envolvidas nesse processo, visto que a costura é uma atividade promissora no município e com déficit de profissionais no mercado.

CONSIDERANDO que será investido o valor de R\$ 197.300,00, da reprogramação dos recursos dos IGD/Bolsa Família, do ano de 2023, para ser executado em 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto “Tecendo o Futuro: Primeiro Polo de Costura do Município de Campina Grande”, em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2024, por unanimidade dos Conselheiros (as) presentes na reunião.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campina Grande, 15 de julho de 2024

MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO

Presidente do CMAS / CG - PB

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA

10/07/2024 DA GESTÃO 2022/2024

ATA Nº 31

Às nove horas do dia dez de julho de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na Casa dos Conselhos, com sede situada na Avenida Giló Guedes, nº 39, Santo Antônio, com os seguintes conselheiros(as): Maria do Socorro Dantas Ferreira –

Secretaria de Planejamento - SEPLAN; Maria do Socorro A. de Carvalho – MNMMR/CG- Marineide Souza da Silva – Assossiação Chico Mendes; Maristela Araújo de Santana – Usuários Instituto dos Cegos; Jussara Milena de França Euzébio – SEDUC; Álvaro Teixeira – O Resgate; Adalgisa Medeiros Alencar - CRESS e Sheila Ricarte Martins – Secretária Executiva. No uso das suas atribuições legais, a presidente Maria do Socorro A. de Carvalho Sá dá as boas-vindas aos conselheiros (as), e passa aos seguintes pontos de pauta: 1) Avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025; 2) Apreciação e aprovação dos Planos de Ação e Aplicação dos Recursos de Emendas Parlamentares; 3) Informes. A presidente justifica a ausência de Juliana Marcolino, Janilene Melo da Silva e Maria Patrícia Mendonça de Oliveira e apresenta Maristela Araújo de Santana representante do Instituto dos Cegos que fará parte da Comissão de Políticas Públicas. Dando continuidade, a presidente Socorro Carvalho diz que foi feita a análise do Plano com a Comissão de Políticas com a conselheira Adalgisa Medeiros. Socorro Carvalho faz a introdução do Plano Municipal de Assistência Social informando que a política de Assistência é uma política pública de Direitos dos cidadãos e dever do Estado, informa também que o plano é para quatro anos – foi elaborado em 2022 a 2025. Destaca ainda a importância da avaliação e o monitoramento, por parte do CMAS, como órgão de Controle Social da Política. Informa que é preciso verificar se as ações que foram planejadas foram executadas e também verificar as que ainda não foram executadas. Passa a palavra para a conselheira Adalgisa que apresenta um resumo das ações e estratégias desenvolvidas pela Semas nos programas e Serviços Socioassistenciais da rede básica. A presidente Socorro Carvalho faz a análise das ações e estratégias desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social dos programas Socioassistenciais da Rede Básica e da Rede Especializada. A presidente Socorro Carvalho passa ao segundo ponto de pauta e apresenta os Planos de Ação dos Recursos das Emendas Parlamentares. Foram analisados e aprovados os Planos das entidades: Casa da Criança Dr. João Moura e Casa do Menino. Em seguida, Socorro Carvalho passa ao ponto das deliberações. Após a avaliação e o monitoramento realizado pelos Conselheiros e Conselheiras presentes na reunião, foi deliberado os seguintes encaminhamentos em Relação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025: 1) Ofício para Secretaria de Assistência Social para reunião com as Diretorias de Proteção Social Básica, Diretoria de Proteção Social Especial, Gerências da Pessoa Idosa, Gerência da Pessoa com Deficiência, Gerência de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes, Gerência de Benefícios Eventuais e Coordenação da Vigilância Socioassistencial para fazer uma avaliação do Plano Municipal de Assistência Social e apresentar o monitoramento e os encaminhamentos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, bem como fazer uma apresentação pública para toda a rede referente ao Plano da Assistência para conhecimento de toda a Rede Socioassistencial; 2) O CMAS fará uma reunião com entidades governamentais e não governamentais para tratar de assuntos referentes à Rede Socioassistencial e ao Fórum dos trabalhadores do SUAS ainda este mês, data a ser definida com as Comissões de Cadastro e Fiscalizações e a Comissão de Política, para estarem em conjunto realizando essas ações do CMAS, que foram demandas aprovadas na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social; 3) Foram aprovados os planos de ações dos recursos das emendas das Entidades Casa da Criança Dr. João Moura e Casa do Menino. A presidente Socorro Carvalho falou em relação ao Fórum dos Usuários que também é proposta aprovada na Conferência. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS estará conversando com

a gestão através da Diretoria de Proteção Especial de média e alta complexidade para implantar primeiro o comitê da População em situação de Rua, para depois fazer a discussão sobre o Fórum da População em situação de Rua. A presidente Socorro Carvalho passa ao próximo ponto de pauta que trata da aprovação pelo colegiado do cadastro de atualização da Associação dos Moradores do Bairro do Araxá, trata-se da atualização do cadastro, tendo em vista que foi alterado o regime de atendimento, passando agora a associação a ser cadastrada no CMAS como Entidade de Defesa de Direitos na área de Assistência Social e com programa de benefícios eventuais, tendo sido aprovado a atualização do cadastro da Entidade da Associação dos Moradores do Bairro do Araxá por unanimidade pelos Conselheiros e Conselheiras presentes na reunião. Com relação aos informes, Socorro Carvalho repassou para o Colegiado a sua participação na Formação referente ao Sistema de Garantias de Direitos e seus Desafios contemporâneos, informando que foi uma excelente formação e com uma participação bem qualificada dos participantes e principalmente da formadora que foi de excelência. Informou ainda que, como não foi possível a participação dos quatro representantes, um de cada comissão permanente por conta do tempo, na demora das indicações e também por que duas das pessoas indicadas se afastaram para serem candidatas a vereador e vereadora. No caso de Odair José Clementino e Crivanilda Gonçalves foi feito uma errata da ata de vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro, substituindo o evento por outro a ser realizado em Santa Catarina referente a “Escuta Qualificada”. Ficando as duas representantes, Adalgisa Medeiros, da Comissão de Política, e Socorro Carvalho, da Comissão de Cadastro para participar da Capacitação nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2024, referente a Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em Florianópolis - Santa Catarina. A presidente agradece a todos e finaliza a reunião, em nada mais havendo a tratar, eu, Sheila Ricarte Martins, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais conselheiros (as).

Lista de Presença:

1. Maria do Socorro A. de Carvalho
2. Maria do Socorro Dantas Ferreira
3. Marineide Souza da Silva
4. Álvaro Teixeira
5. Sheila Ricarte Martins
6. Adalgisa Medeiros Alencar
7. Maristela Araújo de Santana
8. Jussara Milena de França Euzébio

Campina Grande, 10 de julho de 2024

MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO
Presidente do CMAS / CG - PB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.06.082/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo concretiza um acréscimo de 7,34 % ao contrato de n. 2.06.082/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da obra da

unidade de ensino infantil tipo B localizada no distrito de São José da Mata, no Município de Campina Grande – PB. Tomada de Preços Nº 015/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME .OBJETO: É objeto do presente diploma o aditivo de valor, com acréscimo de 7,34% ao contrato n.º 2. 06.082/2022, o valor global do contrato será de R\$ R\$ 964.028,68 (novecentos e sessenta e quatro mil e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos). SIGNATÁRIOS: Raymundo Asfora Neto e Miguel Figueiredo Maia.DATADE ASSINATURA: 15 de julho de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.014/2023/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG E EMPRESA PROXIMA E TELECOMUNICAÇÕES. OBJETO CONTRATUAL:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LINKS DE ACESSO À BANDA LARGA.OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 13/07/2024. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023/SECOB/PMCG. SIGNATÁRIOS: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E LEONARDO DE LIMA GOMES FILHO.DATA DA ASSINATURA:11/07/2024.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 033, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 015/2002, e,

Considerando a **Portaria nº 032, de 09 de julho de 2024**, que designa os Agentes de Contratação para a Diretoria de Planejamento e Regulação de Serviços de Saúde, para a Gerência de Materiais e Serviços e para a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB;

Considerando a necessidade da equipe de apoio técnico diversificada para a tramitação processual, bem como para a publicação dos processos licitatórios, em apoio ao agente de contratação de cada Unidade Administrativa Específica.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar atribuições ao **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, ao **GERENTE DE MATERIAIS E SERVIÇOS** e ao **GERENTE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**, no tocante a designação de servidor de apoio técnico para colaborar com a elaboração da fase interna dos processos licitatórios do Credenciamento de Serviços

Especializados em Saúde (Serviços Médicos, Ambulatoriais e Hospitalares), da Aquisição de Materiais, Produtos, Equipamentos e Suprimentos em Saúde, e da Aquisição de Medicamentos, Insumos Médico-Hospitalares e Insumos Farmacêuticos Estratégicos em Saúde, respectivamente, Fundo Municipal / Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB.

Art. 2º - A referida designação deverá ocorrer mediante a relação direta da demanda com a capacidade técnica do servidor escolhido.

Art. 3º - A designação do servidor de apoio técnico será realizada no âmbito do procedimento administrativo, obedecendo aos princípios da eficiência e economicidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.142/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.142/2024**, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA**, em favor da **PESSOA JURÍDICA KELVIN CORDEIRO DE LIMA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **41.578.818/0001-73**, no **VALOR** de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de julho de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.186/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.186/2024**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO CAPSINHO, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO BRANCO, 285, PRATA, CAMPINA GRANDE - PB**, em favor da **PESSOA FÍSICA MARIA DO SAMEIRO CHAVES SODRÉ**, inscrita no CPF sob Nº **124.089.304-30**, no **VALOR** de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de julho de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16360/2024/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg E Daniel Jonatan De Aguiar Almeida Serviços Medicos Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 450.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16175/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Daniel Jonatan De Aguiar Almeida. Data Da Assinatura: 12/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16466/2024/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg E Pro Remedios Distribuidora De Produtos Farmaceuticos E Cosmeticos Ltda. Objeto: Aquisição De Medicamentos Judiciais Para Atender A Demanda Judicial No Município De Campina Grande/Pb No Período De 180 Dias. Demandas Judiciais De: Karine Thaisy Pires De Oliveira, Maria Letícia Lucena Bandeira, Moises Gomes Soares, Edinilza Gomes De Araújo, Erick Davi Silva Sousa, Jaqueline Marques Da Cunha, Flávia Amaral Do Ó, Maria Do Socorro Pereira Dos Santos Silva, Danielle Frazão Da Silva, Guilherme Brito De Lima, Kaio Garcia De Oliveira Alves, Simone Amancio De Souza Fialho, Valdizia De Oliveira Andrade, Maria Da Guia Alves Da Silva, Vitória Gabrielly Dantas Ribeiro. Processo Nº: 0004469- 43.2015.8.15.0011, 0802933-13.2023.8.15.0001, 0804017- 49.2023.8.15.0001, 0804027-93.2023.8.15.0001, 0806189- 61.2023.8.15.0001, 0807921-43.2024.8.15.0001, 0811233- 27.2024.8.15.0001, 0812463- 07.2024.8.15.0001, 0816081- 57.2024.8.15.0001, 0816777-93.2024.8.15.0001, 0817018- 04.2023.8.15.0001, 0818891- 73.2022.8.15.0001, 0820451- 16.2023.8.15.0001, 0837750-06.2023.8.15.0001, 0817762- 62.2024.8.15.0001. Valor Global: R\$ 7.375,50. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16138/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Cleidson Godoy De Oliveira. Data Da Assinatura: 12/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16471/2024/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg E Edilene Imperiano Dos Santos Souza.

Objeto: Aquisição De Material De Expediente, Para Atender As Demandas Da Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 305.345,00. Prazo Contratual: 03 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16132/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Edilene Imperiano Dos Santos. Data Da Assinatura: 12/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16472/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Almir Queiroz Paz. Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Água Para Atender Às Demandas Da Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 648.052,40. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16140/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Almir Queiroz Paz. Data Da Assinatura: 12/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16473/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Cirúrgica Campinense Ltda. Objeto: Aquisição De 01 (Uma) Cadeira De Rodas, Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo De Nº 083290613.2023.8.15.0001 Do Juizado Especial Da Fazenda Pública De Campina Grande. Autor (A): Lais Vitoria Da Silva Oliveira. Valor Global: R\$ 5.000,00. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16139/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Antônio Marconi Guedes De Araújo. Data Da Assinatura: 12/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16475/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Ta Comercio De Equipamentos Para Escritorio Ltda. Objeto: Aquisição De Itens Mobiliários Para O Hospital Pedro Primeiro Do Município De Campina Grande/Pb. Valor Global: R\$ 59.900,00. Prazo Contratual: 02 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16142/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.1034. Elemento Da Despesa: 4490.52. Fontes De Recursos: 16010000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Angela Roberta Lopes Nascimento. Data Da Assinatura: 12/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16690/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16269/2023. Partes: Sms/Pmcg E Felix E Amorim Serviços Médicos Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 23/08/2025) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Lucas Felix Marinho Neves. Data Da Assinatura: 12/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16664/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16276/2022. Partes: Sms/Pmcg E Luciano Tulio Serafim Teixeira (Viver Bem Clinica De Vacinação). Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 12/07/2025) E Igual Valor (R\$ 650.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Luciano Tulio Serafim Teixeira. Data Da Assinatura: 12/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16531/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Proxima Telecomunicações S.A. Objeto Contratual: Contratação De Serviços De Fornecimento, Instalação, Manutenção E Suporte De Links De Acesso À Internet Banda Larga. Objeto Do Apostilamento: Reajuste Contratual Pelo Ipca No Importe De R\$ 5.420,92. Data Da Assinatura: 12/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16321/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Walfredo Gonçalves De Aguiar. Objeto Contratual: Locação Do Imóvel No Município De Campina Grande/Pb, Com Vista À Implementação Da Âncora Queimada Da Ema, Localizado No Sitio Queimada Da Ema, Zona Rural, Campina Grande - Pb.

Objeto Do Apostilamento: Correção Do Objeto Contratual De Ubs Bela Vista Para Âncora Queimada Da Ema. Data Da Assinatura: 12/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato N° 16461/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Hospital Antônio Targino Ltda. Objeto Contratual: A Contratação De Serviços Hospitalares (Procedimentos Ambulatoriais Intra-Hospitalares E Procedimentos Com Processamento Em Aihautorização De Internação Hospitalar), Com Base Nas Necessidades Complementares Da Rede De Atenção À Saúde De Campina Grande E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde Sus. Objeto Do Apostilamento: Correção Do Numero Da Inexigibilidade De 16185/2023 Para 16185/2024. Data Da Assinatura: 12/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 031, DE 26 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1° da Lei Complementar Municipal n° 015/2002, e,

Considerando a **PORTARIA N° 021, DE 27 DE ABRIL DE 2023**, que Altera os dispositivos do Art. 2° da Portaria n° 033, de 09 de novembro de 2021, modificando as atribuições dos Gestores e Fiscais de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores, como **GESTOR, FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS**, conforme relação abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CPFISC** do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, sob CNPJ 24.513.574/0001-21, Estado da Paraíba.

I. ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA – CPF 226.028.104-44, como Gestora de Contratos, WILLIAM ARAÚJO LOLA – CPF 007.463.834.36, como Fiscal Técnico de Contratos e JOSIEUDO JORGE PEREIRA – CPF 760.881.704-68 / JOSÉ AFONSO PEREIRA DA SILVA – CPF 272.584.084-87, como Fiscais Administrativos de Contratos, no âmbito dos Serviços Contratualizados para Rede Complementar em Saúde;

II. RAFAEL OLIVEIRA DE ABREU – CPF 090.053.474-57, como Gestor de Contratos, RAIMUNDO FLORA DA COSTA – CPF 185.850.944-00, como Fiscal Técnico de Contratos e MARCELO CLEMENTINO DE ARAÚJO – CPF 025.206.414-36, como Fiscal Administrativo de Contratos, no âmbito da Gerência de Materiais e Serviços;

III. MÉRCIA AMARO DA COSTA – CPF 117.460.494-80, como Gestora de Contratos, IWERTON PORTO SILVEIRA

– CPF 101.643.524-06, como Fiscal Técnico de Contratos e LUCIANO ÂNGELO GUIMARÃES BARBOSA – CPF 950.088.884-04, como Fiscal Administrativo de Contratos, no âmbito da Central de Abastecimento Farmacêutico e insumos estratégicos;

IV. SANDRA MAGALHÃES DOS SANTOS FERREIRA – CPF 020.870.124-90, Gestora de Contratos, RAMON SATORU DE ARAÚJO OKUMURA – CPF 096.817.034-05, como Fiscal Técnico de Contratos e RAIMUNDO FLORA DA COSTA – CPF 185.850.944-00, como Fiscal Administrativo de Contratos, no âmbito do Centro de Controle de Zoonoses;

V. JESSYKA SANTOS NASCIMENTO – CPF 703.414.524-59, como Gestora de Contratos, ANTÔNIO WAGNER DE HOLANDA – CPF n° 204.780.704-20, como Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, no âmbito dos Serviços de Locação de Imóveis;

VI. PEDRO HENRIQUE MEDEIROS SILVEIRA MARQUES – CPF 056.496.694-06, como Gestor de Contratos, IWERTON PORTO SILVEIRA – CPF 101.643.524-06, como Fiscal Técnico de Contratos e LUCIANO ÂNGELO GUIMARÃES BARBOSA – CPF 950.088.884-04, como Fiscal Administrativo de Contratos, no âmbito da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF;

VII. MARCELINO OLIVEIRA FARIAS – CPF 038.456.984-62, como Gestor de Contratos, SEVERINO DE ASSIS DONATO JÚNIOR – CPF 798.160.294-72, como Fiscal Técnico e UEMERSON LIMA – CPF 036.582.344-90, como Fiscal Administrativo, no âmbito dos Serviços de Modernização Tecnológica e Sistemas de Informação em Saúde;

VIII. DANIEL FERREIRA ARAÚJO CARVALHO – CPF 090.142.804-32, como Gestor de Contratos, VICTOR GESBER FIGUEIREDO MESQUITA – CPF 092.913.104-50, como Fiscal Técnico e HORTÊNCIA LIANA DA SILVA – CPF 076.541.064-83, como Fiscal Administrativo, no âmbito dos Serviços de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Saúde;

IX. KAMILLA EMANUELLY ARAÚJO CIRNE – CPF 065.870.004-95, como Gestor de Contratos, CESAR GOMES MOREIRA – CPF 050.352.654-12, como Fiscal Técnico e JOELMA MARTINS DOS SANTOS – CPF 032.374.134-70, como Fiscal Administrativo, no âmbito dos Serviços da Atenção Primária e Especializados à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2° – Os servidores acima designados atuarão de acordo com o **Inciso I, do Art. 2° da Portaria n° 024, de 05 de maio de 2023:**

I - O Gestor de Contratos – Agente responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

II - O Fiscal Técnico de Contrato – Agente responsável pelo acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso,

aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, quando for o caso.

III - O Fiscal Administrativo de Contrato – Agente responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se referem a revisões, reajustes, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 3º - O prazo de validade da presente portaria será pelo período de 01 ano a contar da data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEM**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024
AO CONTRATO Nº 008/2022**

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 11.250.881/0001-15. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, 14/07/2024 A 14/07/2025. PROCESSO DE ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO. DATA DE ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2024.

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS – CDC

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.03.06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 865/2024
AVISO DE SUSPENSÃO - UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, fica SUSPENSO por tempo INDETERMINADO.

Campina Grande, 16 de julho de 2024.

KRIS ELLEN DE LUCENA NOGUEIRA LEITE
Pregoeira Oficial

**SEPARATA DO
SEMANÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB